

Resposta ao Pedido de esclarecimento

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000611/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE FROTA OPERACIONAL (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO MANUTENÇÃO INTEGRAL (PREVENTIVA/CORRETIVA), DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA PARA A ADMINISTRAÇÃO, RASTREAMENTO EM TEMPO REAL E HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DO SAEAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

INTERESSADO: CS FROTAS S.A.

DECISÃO SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A Pregoeira do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, no uso de suas atribuições legais, em resposta aos questionamentos tempestivos apresentados pela empresa CS FROTAS S.A., decide pelo seu conhecimento e, no mérito, acolhe-os **PARCIALMENTE**, emitindo os seguintes esclarecimentos técnicos que passam a vincular os atos do certame:

1. DOS QUESTIONAMENTOS GERAIS (TODOS OS ITENS)

- **Item A (Layout de Plotagem): PROCEDENTE.** Esclarece-se que o layout definitivo contendo as dimensões, logotipos oficiais do SAEAN e paleta de cores será fornecido à licitante vencedora imediatamente após a homologação do certame, em formato vetorizado (.AI ou .CDR). Para fins de formulação da proposta comercial, as licitantes deverão cotar o serviço considerando envelopamento parcial padrão (portas laterais dianteiras e tampa traseira com identificação institucional e número do prefixo).
- **Item B e C (Rastreamento, Telemetria e Sinalização Sonora): PARCIALMENTE PROCEDENTE.** O sistema de rastreamento/telemetria e os equipamentos de sinalização sonora serão de livre escolha da

CONTRATADA, desde que atendam aos seguintes requisitos mínimos de mercado:

- *Rastreamento*: Atualização de posicionamento em tempo real (máximo a cada 1 ou 2 minutos), acesso via plataforma Web/Mobile por usuários do SAEAN, relatórios de rotas, velocidade e ignição.
- *Sinalização Sonora/Visual*: Equipamentos homologados pelo CONTRAN, sirene bitonal automotiva com potência mínima de 20W e sinalização visual (giroflex) em LED de alta intensidade na cor estipulada pelas normas de trânsito locais.

2. DO ITEM 1 - PICKUP CABINE DUPLA 4X4

- **Itens A e B (Capacidade de Carga Superior): PROCEDENTE.** Visando ampliar a competitividade, **FICA AUTORIZADA** a entrega de veículos com capacidade de carga superior à faixa máxima de 1100 kg estipulada (ex: 1156 kg, 1400 kg ou similares), visto que o acréscimo de robustez atende perfeitamente ao interesse público, desde que não implique em qualquer ônus financeiro adicional ao SAEAN e respeite os demais termos editalícios.

3. DO ITEM 3 - CAMINHÃO CABINE DUPLA 160CV

- **Item A (Modelos de Referência)**: Citam-se como modelos de referência de mercado para o item, de caráter meramente exemplificativo e não restritivo: *Iveco Daily Chassi Cabine Dupla (versões compatíveis), Volkswagen Delivery Cabine Dupla, Hyundai HR Cabine Dupla*, ou equivalentes técnicos em potência e torque.
- **Item B (Cabine Suplementar ou Adaptada): IMPROCEDENTE.** Não serão aceitos veículos com cabine suplementar (baú de fibra traseiro) ou com adaptações/alongamentos executados por terceiros em oficinas. O edital exige **Cabine Dupla Original de Fábrica** visando resguardar a integridade física, a ergonomia e as garantias de segurança veicular (*crash test* originário) dos servidores que compõem as equipes operacionais.
- **Itens C, D e E (Torque e Carga Superiores): PROCEDENTE.** Segue a mesma linha de entendimento do Item 1. É permitida a oferta de caminhões com torque (ex: 43,8 kgfm) ou capacidade de carga (ex: 2955 kg ou 3415 kg) **superiores** aos limites máximos fixados no edital, mantidos os limites de preços máximos aceitáveis da licitação.
- **Item F (Especificações da Carroceria): PROCEDENTE.** A carroceria aberta em alumínio deverá possuir dimensões compatíveis com o chassi do veículo homologado pelo fabricante, laterais com tampa basculante/removível de altura mínima de 40 cm, assoalho

antiderrapante e protetores laterais ciclistas em conformidade com as resoluções do CONTRAN.

4. DO ITEM 4 - FURGÃO 1.4 ADAPTADO - LABORATÓRIO MÓVEL

- **Item A (Características da Adaptação): PROCEDENTE.** Conforme detalhado no Termo de Referência, as adaptações mínimas consistem na instalação de: revestimento interno lavável e higiênico, 01 (um) armário com o mínimo de 03 (três) gavetas dotadas de travas de segurança (para evitar abertura com o veículo em movimento) e prateleiras internas fixas em MDF naval ou material equivalente resistente à umidade, destinadas ao transporte seguro de insumos de análises físico-químicas de água.
- **Item B (Picape com Capota de Fibra): IMPROCEDENTE.** Não será aceito veículo tipo picape adaptado com capota. Exige-se veículo utilitário do tipo **Furgão Monobloco Original de Fábrica** (ex: *Fiat Fiorino, Peugeot Partner, Citroën Berlingo* ou equivalentes), devido à necessidade de vedação hermética, isolamento térmico natural e proteção das amostras laboratoriais contra poeira e intempéries.
- **Item C (Motorização 1.3): PROCEDENTE.** Considerando as atualizações de mercado da indústria automotiva nacional, onde motores aspirados 1.4 foram substituídos por propulsores modernos 1.3 de maior eficiência energética e potência equivalente/superior, **FICA AUTORIZADA** a oferta de veículos com motorização mínima 1.3 (ex: *Fiat Fiorino 1.3 Firefly*), desde que o desempenho seja compatível com a operação.

5. DO ITEM 5 - PICKUP CABINE DUPLA 1.3

- **Itens A e B (Motorização 1.0 Turbo e 1.2 Turbo): PROCEDENTE.** Tendo em vista que as motorizações *1.0 Turbo* e *1.2 Turbo* entregam torque e cavalaria substancialmente superiores aos motores 1.3 aspirados tradicionais, a Administração **AUTORIZA** a oferta de modelos com as referidas motorizações turboalimentadas (ex: *Fiat Strada 1.0 Turbo, Chevrolet Montana 1.2 Turbo*), por atenderem com folga os requisitos de desempenho do edital.

6. DO ITEM 6 - CAMINHÃO 185CV CAÇAMBA BASCULANTE 6M³

- **Item A (Unidade de Medida de Torque): PROCEDENTE.** Reconhece-se o erro material na digitação do texto editalício. Onde se lê: "*torque entre 1200 a 1600 RPM*", leia-se: "*faixa de rotação onde o torque máximo é atingido compreendida entre 1200 a 1600 RPM*". O torque dinâmico mínimo do motor deve seguir os padrões de fábrica para caminhões de porte correspondente (mínimo de 60 kgfm ou equivalente em Nm).

- **Item B (Redução de PBT para 14.500 kg): IMPROCEDENTE.** Mantém-se a exigência de Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 15.000 kg. A redução do PBT reduz a capacidade útil de transporte de agregados (terra, brita, massa asfáltica), prejudicando o rendimento logístico das equipes de manutenção de redes do SAEAN.
- **Item C (Sinalizador):** O sinalizador luminoso de teto (tipo barra/giroflex) deverá ser em formato linear, com dimensões aproximadas entre 100 cm e 120 cm de comprimento, tecnologia em LED (mínimo de 30 módulos de alta intensidade) e cúpula de policarbonato translúcido de alta resistência.

7. DO ITEM 7 - CAMINHÃO 146CV - MUNCK

- **Item A (Redução de Potência para 130,5cv - Kia Bongo): IMPROCEDENTE.** Rejeita-se a possibilidade de oferta de veículos com potência inferior à mínima de 146cv (como o modelo citado de 130,5cv). O caminhão equipado com guindaste veicular (Munck) exige tomada de força (PTO) robusta e potência de motor adequada para garantir a segurança das operações de içamento de bombas e motores pesados das estações de tratamento.
- **Itens B e C (Capacidade de Carga Superior): PROCEDENTE.** Conforme a regra geral, **FICA AUTORIZADA** a oferta de veículos com capacidade de carga superior ao limite máximo (ex: 1811 kg, 2601 kg ou superiores), mantidos os limites orçamentários estabelecidos.
- **Item D (Capacidade de Carga Inferior): IMPROCEDENTE.** Rejeita-se a oferta de veículos com capacidade de carga inferior a 1500 kg (como o modelo citado de 1445 kg), por violar o limite mínimo necessário estabelecido pelo setor de engenharia da autarquia.

Artur Nogueira/SP, 3 de junho de 2026.

Setor de Licitações e Contratos – SAEAN

NEIDE ROSA DE SOUZA
Pregoeira Oficial